



**Lei n. 2.610/2005.**

**“Dá nome a Logradouro Público no bairro São Benedito – Beco do Escadão”.**

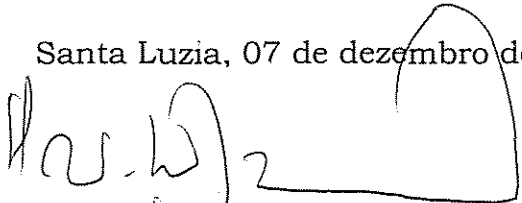
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

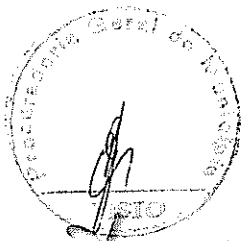
**Art. 1º.** Fica denominado Beco do Escadão, a via de acesso que se inicia na Av. Senhor do Bonfim, à altura do nº 1.115, terminando na rua Iara, no bairro São Benedito, neste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMAR.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Santa Luzia, 07 de dezembro de 2005.

  
José Ramundo Delgado  
Prefeito Municipal



**Santa Luzia**

